ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução
Em: 17 /02 /2011

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 589 de 17 de fevereiro de 2011.
Mesa Diretora

"Concede aumento salarial aos servidores efetivos/inativos e comissionados do Poder Legislativo".

A CÂMARA MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido a revisão geral de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2011, nos salários dos Servidores Efetivos, Comissionados do Poder Legislativo de Luziânia, inclusive aos Inativos, referente inflação do exercício de 2010, conforme INPC, e Art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2011.

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR - Presidente

Edna Aparecida Alves dos Santos

EDNA A. ALVES DOS SANTOS - 1ª Secretária

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA - 2º Secretário